Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1799/14
PLL Nº 168/14

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 238 /14 – CEFOR

Altera o parágrafo 2º do art. 1º e inclui Parágrafo 3º no art. 1º e art. 1º-A, todos na Lei nº 11.497, de 1º de novembro de 2013; inclui parágrafo único no art. 1º e art. 2º-A na Lei nº 10.365, de 23 de janeiro de 2008; e inclui parágrafo 4º no art. 1º, altera o caput do art. 2º e revoga o parágrafo único do art. 2º, todos na Lei nº 11.584, de 21 de fevereiro de 2014; determinando que as vagas reservadas para veículo em transporte de pessoas com deficiência, idosos, gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo sejam identificadas com sinalização vertical, estabelecendo sanções para o caso de seu descumprimento e dando outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Delegado Cleiton.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 14 de outubro de 2014, fl. 13, pela inexistência de impedimento de ordem jurídica para a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 15, emitiu Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, a Propositura possui méritos, por preservar os direitos da cidadania que estão sendo desrespeitados nos locais em que são oferecidas vagas de estacionamento com acesso ao público e não são preservadas

PARECER Nº 238 /14 – CEFOR

ao de uso exclusivo ou preferencial por deficientes físicos, idosos, gestantes e pessoas acompanhadas de criança de colo.

Assim, o Projeto visa regular importante serviço que garante o respeito a direitos individuais e coletivos da cidadania no Município de Porto Alegre.

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2014.

Vereador Cassio Trogildo,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 09.12.14

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Airto Ferronato

Vereador Guilherme Socias Villela

/RE/SP